

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 08 DE ABRIL DE 2019, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.

**PROJETO DE LEI N.º 023/2019**

**Reajusta o salário básico mensal aos cargos de Agente Comunitário de Saúde, criados pela Lei Municipal n.º 1.091/2010 a partir de 1º de maio de 2.019 e dá outras providências.**

Art. 1º. O Salário Básico Mensal estabelecido ao Agente Comunitário de Saúde, estabelecido no Art. 1º da Lei Municipal n.º 1.091/2010 que *“Cria empregos públicos, Regidos pela CLT, de Agentes Comunitários de Saúde destinados a atender o programa ESF – Equipe de Saúde da Família e dá outras providências”* a partir do dia 1º de abril de 2.019, passa a ser de R\$. 1.315,55 (um mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 09 dias do mês de Abril de 2019.**

**Claiton Ribeiro da Silva  
Presidente do Legislativo Municipal**